



## DECRETO Nº 9.102, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Declara pontos facultativos nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta os dias 26 de dezembro de 2022 e 02 de janeiro de 2023, conforme dispõe.

**MARCELO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 225.789/1996 – vol. 2, **DECRETO**:

Art. 1º Ficam declarados pontos facultativos nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta os dias 26 de dezembro de 2022 e 02 de janeiro de 2023, conforme abaixo estabelecido.

I – dia 26/12/2022 (segunda-feira) – ponto facultativo - a compensar


II – dia 02/01/2023 (segunda-feira) – ponto facultativo - a compensar

§ 1º Ponto facultativo é o dia em que o expediente é suspenso em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, ressalvados os serviços e atividades consideradas essenciais e que, dada a sua natureza, não podem sofrer interrupção.

§ 2º Os setores e as unidades administrativas que prestam serviços considerados essenciais ou obrigatórios ficam excluídos do disposto no presente Decreto e funcionarão através do que for determinado pelas respectivas secretarias a que estejam subordinados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 20 de dezembro de 2022.

  
MARCELO OLIVEIRA  
Prefeito

  
TATYANA DE MELO MORETTI  
Secretária Adjunta de Justiça e Defesa da Cidadania

  
ELENI DE CASSIA RODRIGUES RUBINELLI  
Secretária de Administração e Modernização